LEI Nº 3716, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DUARTE DE PAIVA.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 6.000m² (seis mil metros quadrados) de Propriedade do Patrimônio Municipal, localizada na Rua José Duarte de Paiva, conforme croqui que integra a presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 3 de Dezembro de 1986.

MARCELO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

YVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI
Secretária Municipal da Educação e Cultura

(O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal)